



# PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina  
CNPJ - 82.777.301/0001-90

**DECRETO Nº 15.509**, de 01 de junho de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR ALMIRO COSTA TEIXEIRA DE FREITAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

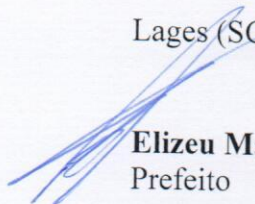
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Almiro Costa Teixeira de Freitas**, inscrito no CPF nº 346.820.909-68 e no PASEP nº 17007082201, portador da matrícula funcional nº 3095/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Obras, padrão 53**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 5.790,12 (cinco mil e setecentos e noventa reais e doze centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Lages (SC), 01 de junho de 2016, 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.

  
**Elizeu Mattos**  
Prefeito